Lei Municipal nº 675
De, 09 de Setembro de 2002

" AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE ÁREA Á FIRMA CARLOS ALBERTO FABRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***SELSO LOPES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

***Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar uma àrea de terras num total de 1.250 m² sob a matrícula nº 141 localizada ao lado direito da Rua 14, fazendo limite com a ASPM à firma **CARLOS ALBERTO FABRO**, inscrito no CIC sob o nº 474.530.601-68.*

***Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 09 de setembro de 2002.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito